

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96
E-mail: meioambiente@americadourada.ba.gov.br / Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

34 - 4



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 01/2020

A Secretária de Meio Ambiente do Município de América Dourada / BA, no uso de suas atribuições, conforme a legislação municipal vigente, e demais normas específicas.

Resolve:

Expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO Nº 001/2020, concedendo à empresa MINERAÇÃO LABIRINTO EIRELI - CNPJ Nº 30.191.635/0001-84, situada na localidade da FAZENDA CAMPO LARGO II, ZONA RURAL, CAMPO LARGO, AMÉRICA DOURADA / BA, exercer a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL A CÉU ABERTO DE ROCHA (MÁRMORE) PARA FINS DE REVESTIMENTO / ORNAMENTAL, com escala de produção ROM de 10.000 TN/ANO, numa ÁREA ÚTIL TOTAL DE 14,62 HA, no entorno do PAR DE COORDENADAS UTM 24L (DATUM SIRGAS2000): 209540.18L / 8731966.85N, AUTORIZANDO a implantação e sua operação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes que integram a presente licença. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidade cabíveis.

Condicionantes:

- 1 – Extração de MÁRMORE para fins de REVESTIMENTO / ORNAMENTAL;
- 2 – Escala de Produção ROM de 10.000 TN/ANO, com uma REC em torno de 30%;
- 3 – A Área de Lavra licenciada para a exploração possui 10,58 HÁ, delimitada pelos pares de coordenadas UTM 24L (Datum Sirgas2000):

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

E-mail: meioambiente@americadourada.ba.gov.br / Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VÉRTICE	LESTE (L)	NORTE (N)
1	209816,312	8731858,563
2	209655,426	8732031,643
3	209505,902	8732192,759
4	209333,230	8732375,563
5	209375,478	8732195,975
6	209418,485	8732011,294
7	209497,386	8731759,270
8	209594,833	8731763,522
9	209595,062	8731827,074
10	209652,537	8731831,188
11	209653,373	8731858,521
1	209816,312	8731858,563

4 – A Área para Deposição da Rocha Estéril / Rejeito possui 4,04HA, delimitada pelos pares de coordenadas UTM 24L (Datum Sirgas2000):

VÉRTICE	LESTE (L)	NORTE (N)
1	209296,957	8732531,847
2	209321,084	8732429,375
3	209387,835	8732356,004
4	209544,184	8732328,841
5	209597,207	8732490,273
1	209296,957	8732531,847

5 – Apresentar a Secretaria de Meio Ambiente a Guia de Utilização, Portaria de Lavra ou Autorização do Registro de Licença a ser emitido pela Agência Nacional de Mineral, antes de iniciar a Operação de Lavra;

6- Garantir que 60% do quadro efetivo dos funcionários efetivos sejam composto por mão de obra local.

7- Entregar no prazo de 120 dias 80 mudas de espécies nativas da Caatinga com altura mínima de 2 metros.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

E-mail: meioambiente@americadourada.ba.gov.br/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8- Ajudar por meio de contrapartida para reparação das estradas que terão seus fluxos alterados devido a extração mineral.

9- Priorizar sempre a compra de insumos no mercado municipal local.

10-Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da secretaria Secretaria Municipal de Meio Ambiental, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos .

11- Esta portaria entrará em vigor na datas de sua publicação.

América Dourado-BA, 24 de Junho de 2020.

Rosa Maria Dourado Lopes
Prefeita Municipal

Edimar Nunes da Silva
Secretário de Meio Ambiente
Decreto: 004/2020